



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1232/2019  
De 26 de fevereiro de 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1.156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal de 1.196/2018, de 26 de junho de 2018, e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.243.0003.2.011</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b><u>2.000,00</u></b>
(xxxx) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com. - PJ	2.000,00
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>8.000,00</u></b>
(xxxx) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com. - PJ	8.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES</b>	<b><u>8.000,00</u></b>
(xxxx) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com. - PJ	8.000,00

*(Handwritten signature and stamp)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.08	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
<b>27.695.0018.2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(xxxx) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com. - PJ	5.000,00
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(xxxx) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com. - PJ	5.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>28.846.0002.0.xxx</b>	<b>PARCELAMENTO FINANC. DESENVOLVE SP</b>	<b><u>40.000,00</u></b>
(1953) 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b><u>68.000,00</u></b>

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço de exercício anterior, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, cc. Parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

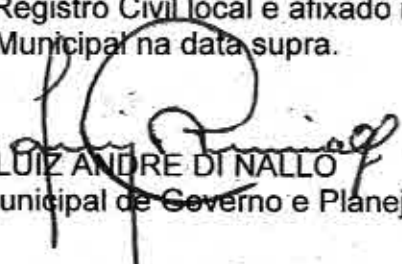
Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista tratar-se a abertura de créditos adicionais especiais de recursos de superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de fevereiro de 2019.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento